



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL078/2013

LEI Nº 090/13
DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº090/13.
C. Procópio, 21 de outubro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), distribuídos conforme incisos seguintes

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a seguinte dotação:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	Atenção Básica		
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica		
Proj./Ativ.:	2.15 9	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		
Elemento		Descrição	Fonte	RS
3.3.90.93.00.00.00.0 0		Indenizações e Restituições	345	166.182,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Fonte de Recurso 345 e de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 134.182,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) incluída no Orçamento vigente conforme segue:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica	
Proj./Ativ.:	1.02 3	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	3345	134.082,76

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº090/13.
C. Procópio, 21 de outubro de 2013.


Prefeito